

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Requer informações ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, sobre os encontros bilaterais realizados com representantes de governos estrangeiros em 2023 para discutir assuntos de interesse comum na área de direitos humanos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao senhor ministro o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre os encontros bilaterais realizados com representantes de governos estrangeiros em 2023 para discutir assuntos de interesse comum na área de direitos humanos.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o ministério como importantes:

1. Solicito a indicação dos assuntos (pautas/agendas) discutidos em cada um dos encontros envolvendo o ministro da pasta e embaixadores de países estrangeiros em 2023.
2. Para articular ou aceitar os encontros bilaterais, a pasta leva em conta os antecedentes e as posições dos países na área dos direitos humanos? Quais são os critérios que norteiam as relações bilaterais entre dirigentes da pasta e representantes de países estrangeiros? Solicitamos o envio pormenorizado dos critérios utilizados pela pasta.
3. Em quais dos encontros bilaterais do ministro com embaixadores de outros países em 2023 estiveram presentes representantes do Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores (MRE)?



* c d 2 3 3 0 2 0 3 2 1 4 0 *

4. Após o dia 11 de outubro de 2023 foram inseridos 136 registros extemporâneos de compromissos públicos na agenda oficial do ministro da pasta. Por qual motivo tais compromissos foram publicados tão tarde? O que a pasta está fazendo para passar a cumprir os dispositivos do Decreto nº10.889, de 9 de dezembro de 2021, em especial o prazo de publicação disposto no caput do art.12 do referido decreto?
5. Quais os motivos de cerca de 38 compromissos do Ministro de Direitos Humanos e da Cidadania terem sido cadastrados na agenda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, extinto em 01/01/2023 pela Medida Provisória 1154, de 2023?

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses, dispõe, dentre outras coisas, sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências.

O art.11 do decreto estabelece as informações **mínimas** que devem constar do registro e da publicação dos compromissos públicos. Dentre as informações mínimas que devem ser publicadas, consta o **assunto** do referido compromisso (alínea “a”, inciso I, art. 11). Ora, a identificação prévia do assunto a ser discutido constitui - ou deveria constituir - requisito para avaliação da pertinência da realização dos encontros. Outro importante dispositivo do decreto é o prazo para a publicação das informações relativas aos compromissos.

O art. 12, por sua vez, estabelece que o compromisso público realizado sem agendamento prévio deverá ser registrado e publicado no e-Agendas ou no sistema próprio no **prazo de sete dias corridos**. Os compromissos realizados com agendamento prévio, por óbvio, devem ser publicados anteriormente a sua realização, a fim de que seja oportunizado a terceiros, em tempo hábil, o direito de também se manifestar sobre assunto que será discutido entre as partes.

Nesse sentido, faz-se necessário compreender com detalhes os critérios que nortearam o agendamento dos encontros, os assuntos que foram discutidos e as justificativas para eventuais registros extemporâneo, tendo como referência o estabelecido no decreto nº10.889, de 9 de dezembro de 2021, e, em última instância, na Lei de Conflito de Interesses.



* c d 2 3 3 0 2 0 3 2 1 4 0 0 * LexEdit

RIC n.2893/2023

Apresentação: 27/11/2023 14:53:42.553 - MESA

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos citados.

Sala das Sessões, em de outubro de 2023.

Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM

NOVO/RS



* C D 2 2 3 3 0 2 0 3 2 1 4 0 0 * LexEdit



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233020321400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem e outros



Requerimento de Informação (Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer informações ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, sobre os encontros bilaterais realizados com representantes de governos estrangeiros em 2023 para discutir assuntos de interesse comum na área de direitos humanos.

Assinaram eletronicamente o documento CD233020321400, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

